



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING

16 de março de 2017



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA	
<input type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input type="checkbox"/> Política	<input type="checkbox"/> Cidades / Vida <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde	<input checked="" type="checkbox"/> Outros <i>Concerto Social</i>	
<input type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias		
<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder		
<input checked="" type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog		
DATA	<i>16</i> / 03 / 2017	Página	<i>08</i>
		<input type="checkbox"/> Gerada	<input type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa

click Especial



Termo de adesão foi assinado em Brasília pelo PGJ Luiz Gonzaga Coelho e pelo ministro Sarney Filho

MPMA vai implantar programa de agenda ambiental

O Ministério Público do Maranhão assinou em Brasília nesta terça-feira, 14, com o Ministério do Meio Ambiente, termo de adesão para implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

No ato, o procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, representou o Ministério Público e o ministro Sarney Filho, o Ministério do Meio Ambiente. A iniciativa tem a finalidade de inserir a variável socioambiental no

cotidiano do MPMA, melhorando a qualidade de vida do ambiente de trabalho.

Na implementação do programa, estão previstas ações para a reflexão sobre os problemas socioambientais no âmbito do Ministério Público; a adoção de atitudes que levem ao uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos, para maximizar a eficiência dos serviços prestados; e a garantia da gestão integrada de resíduos após o consumo, inclusive a destinação ambientalmente correta.



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA
<input type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input type="checkbox"/> Política <input type="checkbox"/> Cidades / Vida <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde	
<input checked="" type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias	<input checked="" type="checkbox"/> Outros <i>Informe JP</i>
<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder	
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog	
DATA <i>16 / 03 / 2017</i>	Página <i>03</i>	<input type="checkbox"/> Gerada <input checked="" type="checkbox"/> Espontânea <input checked="" type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa

Promotor 'perplexo' com absolvição (I)

O promotor de Justiça Lindonjonson Gonçalves de Sousa afirmou que recebeu "com perplexidade" a decisão do juiz auxiliar Clésio Coêlho Cunha, da 7ª Vara Criminal, que absolveu a ex-governadora Roseana Sarney no processo em que ela era acusada de participação em um esquema de superfaturamento na construção de 64 hospitais no Estado.

Lindonjonson foi o autor da denúncia, feita em fevereiro de 2016 e aceita pela Justiça em maio do mesmo ano. Os desvios teriam sido de quase R\$ 2 milhões.

O promotor afirmou ao portal UOL que vai recorrer da decisão de Clésio Cunha. Ele analisará melhor o caso para saber com qual tipo de recurso ingressará.

Promotor 'perplexo' com absolvição (II)

"O juiz é auxiliar, ou seja, está lá por uns dias, e concedeu uma absolvição sumária, antes dos atos processuais da instrução, como depoimentos", disse o promotor. Segundo Lindonjonson, "não há dúvidas de que Roseana participou

do suposto esquema na Secretaria de Saúde", que envolveu ainda o ex-secretário Ricardo Murad e outras 14 pessoas.

"Muitos desses hospitais, construídos sem licitação hoje são obras abandonadas. Alguns não foram sequer completados porque os municípios não têm recursos para bancar", disse o promotor.

Promotor 'perplexo' com absolvição (III)

O juiz Clésio Cunha, argumentou, ao absolver Roseana Sarney, que "governantes não devem responder por atos administrativos de seus subordinados" e que essa "ideia equivocada", de "responsabilizar o chefe do Executivo pelos atos praticados por seus inferiores hierárquicos", está "em moda no direito penal brasileiro".

Contra a opinião do magistrado depõem registros fotográficos e de TV, de pouco antes das eleições de 2010, que mostram a ex-governadora Roseana Sarney e o ex-secretário de Saúde, Ricardo Murad, despachando em Palácio para assinatura de documentos e visitando e inaugurando os hospitais, alguns deles inacabados.

(OSWALDO VIVIANI E
BLOG O INFORMANTE)



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA
<input type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input checked="" type="checkbox"/> Política <input type="checkbox"/> Cidades / Vida <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Polícia
<input checked="" type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde	
<input type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias	
<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder	<input type="checkbox"/> Outros
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog	
DATA	16/03/2017	Página 03
		<input type="checkbox"/> Gerada <input checked="" type="checkbox"/> Espontânea <input checked="" type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa

BASTIDORES

Raimundo Borges
bastidores@oimparcial.com.br



No olho do furacão

Defendida por um dos maiores nomes da advocacia criminalista do país, Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakai, a ex-governadora Roseana Sarney e seu principal aliado Edison Lobão estão sob fogo cruzado na Justiça. Ambos vão tentar, mais uma vez, pular a trincheira adversária e sair ilesos, como já aconteceu nos casos anteriores na mesma Lava-Jato. Porém, no chamado "Caso Sefaz", um imbróglio estadual, Roseana é acusada de liderar uma "quadrilha" que manipulava créditos fiscais tributáveis por precatórios, que não são tributáveis.

Por decisão da Justiça de primeira instância, ela e mais nove acusados tiveram os bens bloqueados, inclusive contas bancárias. Em outra decisão, concomitante, Roseana foi inocentada pelo juiz Clésio Coelho, da 7ª Vara Criminal de São Luís, em ação promovida pelo promotor Lindonjonson Gonçalves de Sousa. Ele a acusa de desvio de R\$ 1,95 milhão, em 2010, do programa "Saúde é Vida" para a sua campanha eleitoral e do cunhado Ricardo Murad, ambos do PMDB.

Esse reboleio todo ocorre em meio à movimentação sobre as eleições majoritárias de 2018, nas quais Roseana aparece como principal peça do Grupo Sarney para novo embate com Flávio Dino. Já o senador Edison Lobão é atingido, novamente, pelo petardo disparado terça-feira por Rodrigo Janot. Seu nome aparece novamente, embora sem que se saiba, até agora, exatamente do que é acusado. Como ele nega envolvimento no esquema de corrupção, objeto da Lava-Jato, só resta esperar o que o ministro Luís Edson Fachin vai decidir no STF.

Até sair uma decisão da filtragem sobre quem tem e quem não tem rolos a serem investigados, Lobão e a cúpula do governo Michel Temer vão sendo arrastados pesadamente para um futuro incerto e não sabido. Portanto, trata-se, sem dúvida, de um momento crítico no Maranhão para o PMDB dos Sarney e dos Lobão. Exatamente quando eles se reuniram em Brasília para discutir os caminhos de 2018 e como enfrentar Flávio Dino.



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA	
<input type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input type="checkbox"/> Política	<input type="checkbox"/> Cidades / Vida <input type="checkbox"/> Geral <input checked="" type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde		
<input type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias		
<input checked="" type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder	<input type="checkbox"/> Outros	
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog		
DATA	16 / 03 / 2017	Página	07 <input type="checkbox"/> Gerada <input checked="" type="checkbox"/> Espontânea <input checked="" type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa

Polícia Civil e o Ministério Público realizam operação na capital

A operação visando o combate em postos irregulares de vendas aconteceu nesta quarta-feira (15), em homenagem ao Dia Internacional do Consumidor



Durante as ações foram apreendidos diversos botijões de gás na região metropolitana

Em operação conjunta entre a Polícia Civil do Maranhão, por meio da Delegacia do Consumidor e o Ministério Público, realizaram uma operação no sentido de “Reprimir a Revenda Ilegal de Gás Liquefeito de

Petróleo, o GLP”, também conhecido como o botijão de gás. Durante as ações foram apreendidos diversos botijões de gás na região metropolitana de São Luís. A operação visando o combate em postos irregulares

de vendas aconteceu nesta quarta-feira (15), em homenagem ao Dia Internacional do Consumidor.

O combate às vendas irregulares de GLP aconteceu nas primeiras horas da manhã desta quarta-feira, por

volta das 8h:00 e continuará por todo o dia. A Polícia Civil já apreendeu cerca de 92 botijões de gás, os quais estavam sendo comercializados de forma irregular. Um funcionário de uma empresa que estava comercializando a venda de forma avulsa, teria sido conduzido para a Delegacia do Consumidor e realizado um Boletim de Ocorrência (BO).

O delegado titular da Delegacia do Consumidor, o delegado Manoel Ferreira de Almeida Neto e a Promotora Lítia Cavalcante estavam coordenando a operação, onde culminou com as apreensões na região metropolitana de São Luís. O delegado titular Manoel Almeida da delegacia do Consumidor repassou que “A operação desencadeada fora apenas um início para outras operações que acontecerão por tempo indeterminado, no sentido de combater a venda irregular do GLP. As denúncias poderão ser encaminhadas para o Disque Denúncia, pelos números: 99224 8660 (WhatsApp) e o 3223 5800” sinalizou.



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA
<input type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input type="checkbox"/> Política <input type="checkbox"/> Cidades / Vida <input type="checkbox"/> Geral <input checked="" type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde	
<input checked="" type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias	
<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder	<input type="checkbox"/> Outros
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog	
DATA 16 / 03 / 2017	Página 12	<input type="checkbox"/> Gerada <input checked="" type="checkbox"/> Espontânea <input checked="" type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa

Polícia Civil e MP realizam operação e apreendem 150 botijões de gás

NELSON MELO

Durante essa quarta-feira (15), uma operação integrada envolvendo a Delegacia Especial do Consumidor (Decon) e o Ministério Público (MP) efetuou a apreensão de 150 botijões de gás em vários locais da região metropolitana de São Luís. O objetivo das equipes era reprimir a revenda ilegal de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Entre os bairros visitados, na capital, estão Barreto e Vila Luizão.

Deflagrada em lembrança ao Dia Internacional do Consumidor, a operação teve início por volta das 8h, mas persistiu no decorrer do dia, e, logo nas primeiras

incursões, as equipes conseguiram recolher 92 botijões de gás. De acordo com a Assessoria de Comunicação (Ascom) da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP/MA), o funcionário de uma empresa foi conduzido à sede da Decon por oferecer o produto de forma avulsa, tendo sido confeccionado um Boletim de Ocorrência (BO).

Com os trabalhos encerrados, os policiais e servidores do MP apreenderam 150 botijões, entre vazios e cheios. Segundo frisou o delegado Manoel Ferreira de Almeida Neto, responsável pela Delegacia do Consumidor, a operação desencadeada foi apenas a primeira de uma série de novas

que acontecerão por tempo indeterminado, “no sentido de combater a venda irregular de GLP”.

Ele disponibilizou os números do Disque-Denúncia (3223-5800 e 99224-8660) para que a população revele sobre esse tipo de crime.

Além da Decon e do MP, participaram das diligências a Delegacia Especial da Mulher (DEM); Delegacia de Defraudações; Polícia Interestadual (Polinter); 2º Distrito Policial (DP), João Paulo; 3º DP, Radiona; 8º DP, Liberdade; Delegacia de Roubos e Furtos (DRF) e Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos (DRFV). Bem como uma equipe do Corpo de Bombeiros Militar (GBM).



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA
<input type="checkbox"/> O Estado do MA <input type="checkbox"/> O Imparcial <input checked="" type="checkbox"/> Pequeno <input type="checkbox"/> Debate <input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos <input type="checkbox"/> A tarde <input type="checkbox"/> Correio de Notícias <input type="checkbox"/> O quarto poder <input type="checkbox"/> Internet / Blog	<input type="checkbox"/> Política <input type="checkbox"/> Cidades / Vida <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Polícia <input checked="" type="checkbox"/> Outros <i>Estado</i>
DATA <i>16</i> / 03 / 2017	Página <i>06</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Gerada <input type="checkbox"/> Espontânea <input checked="" type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa

São João Batista MPMA pede condenação de ex-prefeito por não ter efetuado transição municipal

Por não ter efetuado regularmente a transição municipal, o Ministério Público do Maranhão ofereceu Denúncia e propôs, em

13 de março, uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa e outra por dano moral coletivo contra o ex-

prefeito de São João Batista, Fabrício Costa Correia Júnior. As manifestações ministeriais foram formuladas pelo promotor de justiça Felipe Augusto Rotondo, com base na ação institucional do MPMA: "A Cidade não Pode Parar: uma

campanha pela transparência na transição municipal", lançada antes das eleições do ano passado. Em 21 de setembro de 2016, o MPMA ajuizou notificação judicial para que o então prefeito realizasse a transição municipal. Mas não houve resposta a este pedido. No entanto, posteriormente o prefeito informou que tinham sido entregues documentos ao coordenador de transição, Eduardo Tavares Dominici. Entretanto, não foram apresentadas provas da entrega. Além disso, o atual prefeito, João Cândido Dominici, afirmou que não foram encontrados documentos na sede da Prefeitura e que os poucos computadores em funcionamento estavam reformatados. Também não foi encontrado projeto de lei referente à transição municipal. Na ação, o promotor de justiça Felipe Augusto Rotondo enfatizou que, diante dos fatos, não houve transição municipal ou não há elementos que indiquem a ocorrência da transição. "O descumprimento deste dispositivo implica nítida violação dos princípios que regem a administração pública", completou.



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA	
<input type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input checked="" type="checkbox"/> Política	<input type="checkbox"/> Cidades / Vida <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde	<input checked="" type="checkbox"/> Outros <i>Bate Rebate</i>	
<input type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias		
<input checked="" type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder		
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog		
DATA <i>16</i> / 03 / 2017	Página <i>03</i>	<input type="checkbox"/> Gerada <input checked="" type="checkbox"/> Espontânea <input checked="" type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa	

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Uma sentença assinada pelo juiz Raphael Leite Guedes titular de Bom Jardim, condenou a ex-prefeita Lidiane Leite por atos de improbidade administrativa. A ação diz respeito aos inúmeros descontos injustificados na remuneração mensal dos servidores do magistério do Ensino Público do Município de Bom Jardim, durante a gestão da ex-prefeita. "Ora, a Lei Municipal 567/2012 estabelece os valores a serem pagos mensalmente aos professores da rede de ensino municipal, devendo o gestor público fiel cumprimento ao pagamento de tais valores, haja vista tratar-se de contraprestação aos seus servidores pelos serviços prestados e que possuem reconhecido caráter alimentar, sendo, portanto, irredutíveis por mera vontade unilateral do gestor público", destaca a sentença. Para a Justiça, Lidiane Leite violou o disposto no art. 11, da Lei de Improbidade Administrativa, na medida em que praticou ato contra expresso comando legal e em prejuízo de inúmeros professores que restaram prejudicados com suas obrigações mensais ao ter reduzido, diga-se, unilateralmente e sem qualquer comprovação, os valores mensais que auferiam regularmente. "Em que pese as alegações da demandada em sede de defesa preliminar, não houve comprovação nos autos de ausência de recursos para realização do pagamento dos servidores municipais", destacou o juiz.



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA	
<input type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input type="checkbox"/> Política	<input type="checkbox"/> Cidades / Vida <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde		
<input checked="" type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias		
<input checked="" type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder		
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog	<input checked="" type="checkbox"/> Outros <i>Estado</i>	
DATA	<i>16</i> / 03 / 2017	Página	<i>06</i>
		<input type="checkbox"/> Gerada	<input checked="" type="checkbox"/> Espontânea <input checked="" type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa

Bom Jardim

Justiça condena ex-prefeita por improbidade administrativa

Uma sentença assinada nesta segunda-feira (13) pelo juiz Raphael Leite Guedes, titular de Bom Jardim, condenou a ex-prefeita Lidiane Leite por atos de improbidade administrativa. A ação diz respeito aos inúmeros descontos injustificados na remuneração mensal dos servidores do magistério do Ensino Público do Município de Bom Jardim, durante a gestão da ex-prefeita. "Ora, a Lei Municipal 567/2012 estabelece os valores a serem pagos mensalmente aos professores da rede de ensino municipal, devendo o gestor público fiel cumprimento ao pagamento de tais valores, haja vista tratar-se de contraprestação aos seus servidores pelos serviços prestados e que possuem reconhecido caráter alimentar, sendo, portanto, irredutíveis por mera vontade unilateral do gestor público", destaca a sentença. Para a Justiça, Lidiane Leite violou o disposto no art. 11, da Lei de Improbidade Administrativa, na medida em que praticou ato contra expresse comando legal e em prejuízo de inúmeros professores que restaram prejudicados com suas obrigações mensais ao ter reduzido, diga-se, unilateralmente e sem qualquer comprovação,



os valores mensais que auferiam regularmente. "Em que pese as alegações da demandada em sede de defesa preliminar, não houve comprovação nos autos de ausência de recursos para realização do pagamento dos servidores municipais", destacou o juiz. Para ele, a presunção de veracidade dos fatos alegados, no presente caso, milita em favor dos pedidos do Ministério Público, que comprovou todas as alegações realizadas no

processo. "Conforme se vê das provas carreadas aos autos, há extratos bancários, contracheques e declarações dos professores que comprovam a redução salarial sem qualquer motivação e devido processo legal. Destarte, houve violação ao art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92, incidindo a ex-gestora na prática de ato de improbidade administrativa", explica a Justiça. "Primeiramente, vale ressaltar que a improbidade administrativa é um dos maiores males envolvendo a máquina administrativa de nosso

páís e um dos aspectos negativos da má administração que mais justificam a implementação de um maior controle social. A expressão designa, tecnicamente, a chamada corrupção administrativa, que, sob diversas formas, promove o desvirtuamento da administração pública de seus preceitos basilares de moralidade, legalidade e impessoalidade, ferindo de morte os princípios da Carta Republicana", explanou Raphael Leite Guedes ao fundamentar a sentença, ressaltando que o conceito de improbidade é bem mais amplo do que o de ato lesivo ou ilegal em si.

SOBRE AS PENALIDADES

A Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) impôs penalidades para aquelas pessoas que, na qualidade de agente público, pratiquem atos de improbidade administrativa. Referidas penalidades estão previstas no artigo 12, I, II e III da LIA e são: (I) o ressarcimento do dano; (II) multa civil; (III) perda dos valores ilicitamente incorporados ao patrimônio do agente, (IV) perda da função pública; (v) proibição de contratar com o poder público e (VI) suspensão dos direitos políticos.



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA
<input type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input type="checkbox"/> Política <input type="checkbox"/> Cidades / Vida <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde	
<input checked="" type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias	<input checked="" type="checkbox"/> Outros <i>Atos, Fatos e Baratos</i>
<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder	
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog	
DATA <i>16</i> / 03 / 2017	Página <i>03</i>	<input type="checkbox"/> Gerada <input type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa

Desce

A ex-prefeita de Bom Jardim Lidiane Leite, foi condenada por atos de improbidade administrativa. A ação diz respeito aos inúmeros descontos injustificados na remuneração mensal dos servidores do magistério do Ensino Público do Município, durante a sua gestão.



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA
<input type="checkbox"/> O Estado do MA	<input checked="" type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input type="checkbox"/> Política <input type="checkbox"/> Cidades / Vida <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde	
<input type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias	<input checked="" type="checkbox"/> Outros <i>Capa</i>
<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder	
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog	
DATA	<i>16</i> / 03 / 2017	Página <i>01</i> <input type="checkbox"/> Gerada <input type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa



Lidiane Leite

Ex-prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite, é condenada por improbidade administrativa

PÁGINA 3



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA	
<input type="checkbox"/> O Estado do MA	<input checked="" type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input checked="" type="checkbox"/> Política	<input type="checkbox"/> Cidades / Vida <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde	<input type="checkbox"/> Outros	
<input type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias		
<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder	<input type="checkbox"/> Gerada <input type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa	
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog		
DATA	/ 03 / 2017	Página	03

Ex-prefeita de Bom Jardim é condenada por improbidade

Uma sentença, assinada na segunda-feira (13), pelo juiz Raphael Leite Guedes titular de Bom Jardim, condenou a ex-prefeita Lidiane Leite por atos de improbidade administrativa. A ação diz respeito aos inúmeros descontos injustificados na remuneração mensal dos servidores do magistério do Ensino Público do Município de Bom Jardim, durante a gestão da ex-prefeita.

"Ora, a Lei Municipal 567/2012 estabelece os valores a serem pagos mensalmente aos professores da rede de ensino municipal, devendo o gestor público fiel cumprimento ao pagamento de tais valores, haja vista tratar-se de contraprestação aos seus servidores pelos serviços prestados e que possuem reconhecido caráter alimentar, sendo, portanto, irredutíveis por mera vontade unilateral do gestor público", destaca a sentença.

Para a Justiça, Lidiane Leite violou o disposto no Art. 11, da Lei de Improbidade Administrativa, na medida em que praticou ato contra expresse comando legal e em prejuízo de inúmeros professores que restaram prejudicados com suas obrigações mensais ao ter reduzido, diga-se, unilateralmente e sem qualquer comprovação, os valores mensais que auferiam regularmente. "Em que pese as alegações da demandada em sede de defesa preliminar, não houve comprovação nos autos de ausência de recursos para realização do pagamento dos servidores municipais", destacou o juiz.

Para ele, a presunção de veracidade dos fatos alegados, no presente caso, milita em favor dos pedidos do Ministério Público, que comprovou todas as alegações realizadas no processo. "Conforme se vê das provas carreadas aos autos, há extratos bancários, contra-cheques e declarações dos professores que comprovam



Lidiane Leite praticou ato em prejuízo de inúmeros professores de Bom Jardim

a redução salarial sem qualquer motivação e devido processo legal. Destarte, houve violação ao Art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92, incidindo a ex-gestora na prática de ato de improbidade administrativa", explica a Justiça.

"Primeiramente, vale ressaltar que a improbidade administrativa é um dos maiores males envolvendo a máquina administrativa de nosso país e um dos aspectos negativos da má administração que mais justificam a implementação de um maior controle social. A expressão designa, tecnicamente, a chamada corrupção administrativa, que, sob diversas formas, promove o desvirtuamento da administração pública de seus preceitos basilares de moralidade, legalidade e impessoalidade, ferindo de morte os princípios da Carta Republicana", explanou Raphael Leite Guedes, ao fundamentar a sentença, ressaltando que o conceito de improbidade é bem mais amplo do que o de ato lesivo ou ilegal em si.

SOBRE AS PENALIDADES

A Lei 8.429/92 (Lei de

Improbidade Administrativa) impôs penalidades para aquelas pessoas que, na qualidade de agente público, pratiquem atos de improbidade administrativa. Referidas penalidades estão previstas no Artigo 12, I, II e III da LIA e são: (i) o ressarcimento do dano; (ii) multa civil; (iii) perda dos valores ilícitamente incorporados ao patrimônio do agente; (iv) perda da função pública; (v) proibição de contratar com o poder público e (vi) suspensão dos direitos políticos.

"Assim sendo, verificada a conduta improba e desonesta de agente público na condução de interesses públicos, caberá ao Judiciário a aplicação das reprimendas designadas no citado Artigo 12 da referida lei", alegou o magistrado, adiantando que não se pode desconhecer que as penalidades deverão ser aplicadas obedecendo a parâmetros de proporcionalidade entre a natureza do ato de improbidade e a extensão do dano causado à coletividade, sob pena de serem manchadas como inconstitucionais.

"No que diz respeito à sanção de ressarcimento

integral do dano, deve ser ressaltado que, para sua aplicação, nos termos do que preceitua o Art. 21, I, da Lei de Improbidade Administrativa, é necessária a efetiva comprovação de dano ao patrimônio público. No caso, os prejudicados foram os servidores públicos com valores auferidos mensalmente em patamar inferior ao devido e não o patrimônio municipal, razão pela qual deixo de condenar a ré, bem como deixo de condená-la à perda da função pública, em razão de não mais ocupar o cargo de prefeito deste município", disse Raphael.

Ele julgou procedente o pedido do MP e decidiu: "Tendo em consideração a graduação da improbidade praticada, sua repercussão no município de Bom Jardim, bem como as demais diretrizes normativas gravadas no Artigo 12, inciso III, e parágrafo único da Lei 8.429/1992, aplico a Lidiane Leite as seguintes penalidades: Suspensão dos direitos políticos pelo período de cinco anos; Multa civil no valor correspondente a 50 vezes ao valor da remuneração percebida pela demandada quando ocupante do cargo de Prefeita Municipal; Proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que seja por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo período de três anos."

"A multa civil deverá ser revertida em favor do município de Bom Jardim, nos termos do que preceitua o Art. 18 da Lei nº. 8.429/92. Ressalto que a suspensão dos direitos políticos determinada por este juízo de direito só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos termos do Art. 20 da Lei nº. 8.429/92", finaliza a sentença.



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA	
<input type="checkbox"/> O Estado do MA <input type="checkbox"/> O Imparcial <input type="checkbox"/> Pequeno <input type="checkbox"/> Debate <input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos <input type="checkbox"/> A tarde <input type="checkbox"/> Correio de Notícias <input checked="" type="checkbox"/> O quarto poder <input checked="" type="checkbox"/> Internet / Blog	<input checked="" type="checkbox"/> Política <input type="checkbox"/> Cidades / Vida <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Polícia	<input type="checkbox"/> Outros
DATA / 03 / 2017	Página 03	<input type="checkbox"/> Gerada <input type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa	

Justiça condena ex-prefeita de Bom Jardim por improbidade administrativa

Uma sentença assinada nesta segunda-feira (13) pelo juiz Raphael Leite Guedes titular de Bom Jardim, condenou a ex-prefeita Lidiane Leite por atos de improbidade administrativa. A ação diz respeito aos inúmeros descontos injustificados na remuneração mensal dos servidores do magistério do Ensino Público do Município de Bom Jardim, durante a gestão da ex-prefeita. "Ora, a Lei Municipal 567/2012 estabelece os valores a serem pagos mensalmente aos professores da rede de ensino municipal, devendo o gestor público fiel cumprimento ao pagamento de tais valores, haja vista tratar-se de contraprestação aos seus servidores pelos serviços prestados e que possuem reconhecido caráter alimentar, sendo, portanto, irredutíveis por mera vontade unilateral do gestor público", destaca a sentença.

Para a Justiça, Lidiane Leite violou o disposto no art. 11, da Lei de Improbidade Administrativa, na medida em que praticou ato contra expresso comando legal e em prejuízo de inúmeros professores que restaram prejudicados com suas obrigações mensais ao ter reduzido, diga-se, unilateralmente e sem qualquer comprovação, os valores mensais que auferiam regularmente. "Em que pese as alegações da demandada em sede de defesa preliminar, não houve comprovação nos autos de ausência de recursos para realização do pagamento dos servidores municipais", destacou o juiz.

Para ele, a presunção de veracidade dos fatos alegados, no presente caso, milita em favor dos pedidos do Ministério Público, que com-



provou todas as alegações realizadas no processo. "Conforme se vê das provas carreadas aos autos, há extratos bancários, contracheques e declarações dos professores que comprovam a redução salarial sem qualquer motivação e devido processo legal. Destarte, houve violação ao art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92, incidindo a ex-gestora na prática de ato de improbidade administrativa", explica a Justiça.

"Primeiramente, vale ressaltar que a improbidade administrativa é um dos maiores males envolvendo a máquina administrativa de nosso país e um dos aspectos negativos da má administração que mais justificam a implementação de um maior controle social. A expressão designa, tecnicamente, a chamada corrupção administrativa, que, sob diversas formas, promove o desvirtuamento da administração pública de seus preceitos basilares de moralidade, legalidade e impessoalidade, ferindo de morte os princípios da Carta Republicana", explanou Raphael Leite Guedes ao fundamentar a sentença, ressal-

tando que o conceito de improbidade é bem mais amplo do que o de ato lesivo ou ilegal em si.

Sobre as penalidades - A Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) impôs penalidades para aquelas pessoas que, na qualidade de agente público, pratiquem atos de improbidade administrativa.

Referidas penalidades estão previstas no artigo 12, I, II e III da LIA e são: (i) o ressarcimento do dano; (ii) multa civil; (iii) perda dos valores ilicitamente incorporados ao patrimônio do agente; (iv) perda da função pública; (v) proibição de contratar com o poder público e (vi) suspensão dos direitos políticos.

"Assim sendo, verificada a conduta ímproba e desonesta de agente público na condução de interesses públicos, caberá ao Judiciário a aplicação das reprimendas designadas no citado artigo 12 da referida lei", alegou o magistrado, adiantando que não se pode desconhecer que as penalidades deverão ser aplicadas obedecendo a parâmetros de proporcionalidade entre a natureza do ato

de improbidade e a extensão do dano causado à coletividade, sob pena de serem manchadas como inconstitucionais.

"No que diz respeito à sanção de ressarcimento integral do dano, deve ser ressaltado que, para sua aplicação, nos termos do que preceitua o art. 21, I, da Lei de Improbidade Administrativa, é necessária a efetiva comprovação de dano ao patrimônio público. No caso, os prejudicados foram os servidores públicos com valores auferidos mensalmente em patamar inferior ao devido e não o patrimônio municipal, razão pela qual deixo de condenar a ré, bem como deixo de condená-la à perda da função pública, em razão de não mais ocupar o cargo de Prefeito deste Município", disse Raphael.

Ele julgou procedente o pedido do MP e decidiu: "Tendo em consideração a graduação da improbidade praticada, sua repercussão no Município de Bom Jardim/MA, bem como as demais diretrizes normativas gravadas no artigo 12, inciso III, e parágrafo único da Lei 8.429/1992, aplico a Lidiane Leite as seguintes penalidades: Suspensão dos direitos políticos pelo período de 05 (cinco) anos; Multa civil no valor correspondente a 50 (cinquenta) vezes ao valor da remuneração percebida pela demandada quando ocupante do cargo de Prefeita Municipal; Proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que seja por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo período de 03 (três) anos."



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA
<input type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input type="checkbox"/> Política <input type="checkbox"/> Cidades / Vida <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde	
<input type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias	<input checked="" type="checkbox"/> Outros <i>Hora Extra</i>
<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder	
<input checked="" type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog	
DATA	<i>16 / 03 / 2017</i>	Página <i>05</i> <input type="checkbox"/> Gerada <input type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa

Justiça condena ex-prefeita de Bom Jardim por improbidade administrativa

Uma sentença assinada na segunda-feira (13) pelo juiz Raphael Leite Guedes titular de Bom Jardim, condenou a ex-prefeita Lidiane Leite por atos de improbidade administrativa. A ação diz respeito aos inúmeros descontos injustificados na remuneração mensal dos servidores do magistério do Ensino Público do Município de Bom Jardim, durante a gestão da ex-prefeita. "Ora, a Lei Municipal 567/2012 estabelece os valores a serem pagos mensalmente aos professores da rede de ensino municipal, devendo o gestor público fiel cumprimento ao pagamento de tais valores, haja vista tratar-se de contra-prestação aos seus servidores pelos serviços prestados e que possuem reconhecido caráter alimentar, sendo, portanto, irredutíveis por mera vontade unilateral do gestor público", destaca a sentença.

Para a Justiça, Lidiane Leite violou o disposto no art. 11, da Lei de Improbidade Administrativa, na medida em que praticou ato contra expresso comando legal e em prejuízo de inúmeros professores que restaram prejudicados com suas obrigações mensais ao **ter** reduzido, diga-se, **unilateralmente** e **sem qualquer comprovação**, os valores mensais que auferiam regularmente. "Em que pese as alegações da demandada em sede de defesa preliminar, não houve comprovação nos autos de ausência de recursos para realização do pagamento dos servidores municipais", destacou o juiz.

Para ele, a presunção de veracidade dos fatos alegados, no presente caso, milita em favor dos pedidos do Ministério Público, que comprovou todas as alegações realizadas no processo. "Con-

forme se vê das provas carreadas aos autos, há extratos bancários, contracheques e declarações dos professores que comprovam a redução salarial sem qualquer motivação e devido processo legal. Destarte, houve violação ao art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92, incidindo a ex-gestora na prática de ato de improbidade administrativa", explica a Justiça.

"Primeiramente, vale ressaltar que a improbidade administrativa é um dos maiores males envolvendo a máquina administrativa de nosso país e um dos aspectos negativos da má administração que mais justificam a implementação de um maior controle social. A expressão designa, tecnicamente, a chamada corrupção administrativa, que, sob diversas formas, promove o desvirtuamento da administração pública de seus preceitos basilares de moralidade,

legalidade e impessoalidade, ferindo de morte os princípios da Carta Republicana", explicou Raphael Leite Guedes ao fundamentar a sentença, ressaltando que o conceito de improbidade é bem mais amplo do que o de ato lesivo ou ilegal em si.

Sobre as penalidades - A Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) impõe penalidades para aquelas pessoas que, na qualidade de agente público, pratiquem atos de improbidade administrativa.

Referidas penalidades estão previstas no artigo 12, I, II e III da LIA e são: (i) o ressarcimento do dano; (ii) multa civil; (iii) perda dos valores ilícitamente incorporados ao patrimônio do agente, (iv) perda da função pública; (v) proibição de contratar com o poder público e (vi) suspensão dos direitos políticos.



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA
() O Estado do MA	() Atos e Fatos	() Política () Cidades / Vida () Geral () Polícia
() O Imparcial	() A tarde	
(X) Pequeno	() Correio de Notícias	(X) Outros <i>Nacional</i>
() Debate	() O quarto poder	
() Extra	() Internet / Blog	
DATA <i>16 / 03 / 2017</i>	Página <i>07</i>	() Gerada () Espontânea () Positiva () Negativa

'Lista suja' atualizada do trabalho escravo traz 17 empregadores do MA

LEONARDO SAKAMOTO

Da Repórter Brasil

OSWALDO VIVIANI

Do Jornal Pequeno

Obtida por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI), a "Lista de Transparência sobre Trabalho Escravo Contemporâneo" traz dados de 250 empregadores, no país, autuados em decorrência de caracterização de trabalho análogo ao de escravo e que tiveram decisão administrativa final. Dezessete empregadores são do Maranhão (ver no final da matéria). O agropecuarista José Wilson

de Macedo (Dedé Macedo, filiado ao PDT), o ex-candidato a prefeito de Bom Jardim Beto Rocha (Humberto Dantas dos Santos) e o juiz Marcelo Testa Baldochiconstam na relação. A lista completa, com 250 nomes, está no portal reporterbrasil.org.br.

A solicitação busca garantir transparência à política de combate a essa violação aos direitos fundamentais enquanto o governo federal não voltar a divulgar a informação, como costumava fazer.

Os dados sobre flagrantes que caracterizaram trabalho escravo tornaram-se o centro de uma

polêmica após o Ministério do Trabalho, órgão responsável por sua publicização semestral desde 2003, evitar, na Justiça, a divulgação do cadastro de empregadores flagrados por esse crime. O Ministério alega a necessidade de aprimorar as regras a fim de não prejudicar os empregadores.

A "Lista de Transparência" foi enviada ao site Repórter Brasil pelo Ministério do Trabalho na segunda (13), em resposta à LAI, e abrange o período entre dezembro de 2014 e dezembro de 2016. Veja os nomes dos empregadores do Maranhão na lista.

1 Alexandre Vieira Lins

Fazenda Sara (Rod. BR-135, km 122, Miranda do Norte)

Autuação: 2014

Decisão transitada em julgado:

19/06/2015

Trabalhadores resgatados: 4

2 Antônio Macedo Costa

Fazenda São Francisco (Fazenda Pequizeiro, Povoado Pequizeiro, zona rural, Vitorino Freire)

Autuação: 2015

Decisão transitada em julgado:

03/06/2016

Trabalhadores resgatados: 11

3 Antônio Richart

Fazenda Morro Alto (Rod. BR-222, km 86, adentro 18 km, Vila Nova dos Martírios)

Autuação: 2013

Decisão transitada em julgado:

15/10/2015

Trabalhadores resgatados: 6

4 Azilda Pereira de Sousa

Fazenda Nova Esperança (Estrada do lúma, km 52, Brejão, zona rural, Bom Jardim)

Autuação: 2015

Decisão transitada em julgado:

25/07/2016

Trabalhadores resgatados: 10

5 Domingos Moura Macedo

Autuação: 2014

Fazenda São Francisco/ Fazenda Bela Vista (Rod. BR-316, km 384, estrada Bacabal a Alto Alegre, zona rural, Bacabal)

Decisão transitada em julgado:

01/04/2015

Trabalhadores resgatados: 8

6 Humberto Dantas dos Santos

Autuação: 2014
Fazenda Garrafão (Antigo Povoado do Garrafão, zona rural, Bom Jardim)

Decisão transitada em julgado:

15/10/2015

Trabalhadores resgatados: 6

7 José Wilson de Macedo

Autuação: 2014
Fazenda Santa Luz (zona rural, Peritoró)

Decisão transitada em julgado:

13/02/2015

Trabalhadores resgatados: 12

8 Marcelo Testa Baldochi

Autuação: 2011
Fazenda Vale do Ipanema (zona rural, Bom Jardim)

Decisão transitada em julgado:

23/03/2015

Trabalhadores resgatados: 4

9 Miguel Almeida Murta

Autuação: 2014
Fazenda Boa Esperança (Gleba Bambu, Povoado Córrego Novo, zona rural,

Açailândia)

Decisão transitada em julgado:

19/01/2015

Trabalhadores resgatados: 5

10 Miguel de Souza Rezende

Autuação: 2015
Fazenda Zonga (Rio dos Bois, Rod. BR-222, km 535, zona rural, Bom Jardim)

Decisão transitada em julgado:

08/06/2015

Trabalhadores resgatados: 1

11 Nilo Miranda Bezerra

Autuação: 2014
Fazenda Palmeirinha/Pau de Terra (Estrada de Carolina a Balsas, 5 km, à esquerda, 18 km, zona rural, Carolina)

Decisão transitada em julgado:

14/05/2015

Trabalhadores resgatados: 3

12 Palmireno dos Santos Silva

Autuação: 2013
Fazenda Victória (Estrada do Rio dos Bois, zona rural, Bom Jardim)

Decisão transitada em julgado:

11/02/2016

Trabalhadores resgatados: 11

13 Raimundo Nonato Alves Pereira

Autuação: 2014
Fazenda Santa Cruz (zona rural, Santo Antônio dos Lopes)

Decisão transitada em julgado:

26/03/2015

Trabalhadores resgatados: 3

14 Raimundo Nonato Oliveira Lima

Autuação: 2011

Fazenda São Pedro (Rod. BR 316, Povoado São João das Neves, 11 km, zona rural, Peritoró)

Decisão transitada em julgado:

28/03/2016

Trabalhadores resgatados: 3

15 Sebastião Lourenço Rodrigues

Fazenda Tamataí (Povoado Brejo do Piauí, zona rural, Santa Luzia)

Autuação: 2014

Decisão transitada em julgado:

17/04/2015

Trabalhadores resgatados: 7

16 Teresinha Almeida dos Santos Silva

Fazenda Norte e Sul (Fazenda Sozinha, Povoado Caldeirão, zona rural, Altamira do Maranhão)

Autuação: 2015

Decisão transitada em julgado:

04/07/2016

Trabalhadores resgatados: 21

17 Zurc – Saneamento e Construções Ltda

Autuação: 2014
Obra da Ufma (Avenida da Universidade, Bom Jesus, Imperatriz)

Decisão transitada em julgado:

28/08/2015

Trabalhadores resgatados: 17



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA	
<input checked="" type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input type="checkbox"/> Política	<input checked="" type="checkbox"/> Cidades / Vida
<input type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde	<input type="checkbox"/> Geral	<input type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias	<input type="checkbox"/> Outros	
<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder		
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog		
DATA	16 / 03 / 2017	Página	01
		<input type="checkbox"/> Gerada <input type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa	

Parque do Bom Menino está às escuras e sem segurança

Espaço, que deveria ser de lazer, está abandonado pelo poder público; além de ser alvo dos assaltantes, área verde é usada atualmente por moradores de rua

THIAGO BASTOS
Da equipe de O Estado

Uma das áreas verdes mais conhecidas de São Luís, o Parque do Bom Menino, está às escuras e sem nenhuma segurança para os usuários. De acordo com quem frequenta o local, além da ocorrência de assaltos, o espaço ambiental também é usado por moradores de rua.

Mesmo com as deficiências na iluminação no local, usuários insistem em desafiar o perigo e se arriscam pelos 9.557,30 m² da área para praticar atividades físicas. Segundo usuários, vândalos furtam as lâmpadas dos postes e a fiação elétrica também foi levada por bandidos. E, apesar dos furtos, nem as

MAIS

Estrutura do Parque do Bom Menino
Área total: 9.557,30 m²
2 estações de alongamento
Rampas de Acessibilidade
Grades Aço Inox - 1.026,40m x 2.00m
Pista de Cooper de Concreto
Ginásio poliesportivo Tião

Fonte: Impur

Lâmpadas e nem a fiação foram repostas.

Nos arredores do Ginásio Tião — principal espaço para a prática de atividade esportiva no Parque do Bom Menino — todos os postes

estão apagados. "Até o fim do ano passado, os postes estavam funcionando. Foi somente virar o ano para a coisa mudar. Não sei o que foi que aconteceu", disse o estudante David Dias.

O aposentado Domingos Coêlho impressiona pela coragem. Ele frequenta todos os dias o Parque do Bom Menino, mesmo à noite. "Eu preciso fazer atividade física e aqui é o melhor lugar para isso", disse.

Questionado se não tem medo de estar ali na escuridão, o aposentado disse que tem, mas usa o espaço pela falta de opções. "Como não tenho condições de pagar uma academia e, tampouco, de comprar um equipamento para praticar em casa, o melhor lugar para caminhar é aqui", disse. Ele ainda informou que segue algumas recomenda-

ções. "Não levo celular e nem carteira", afirmou.

O professor Otaviano Cantanhede afirmou que frequenta o Parque do Bom Menino há mais de 10 anos. Segundo ele, a realidade é sempre a mesma. "A Prefeitura vem aqui, melhora, mas logo depois piora de novo. As pessoas não sabem conservar o que tem de bom na cidade", disse.

Reforma

A última reforma no Parque do Bom Menino aconteceu há quase cinco anos. Na ocasião, de acordo com dados da administração municipal, foram gastos R\$ 2 milhões e garantiram a recuperação total de todo o piso de concreto da pista de cooper, além da recuperação do ginásio poliesportivo Tião e das de-

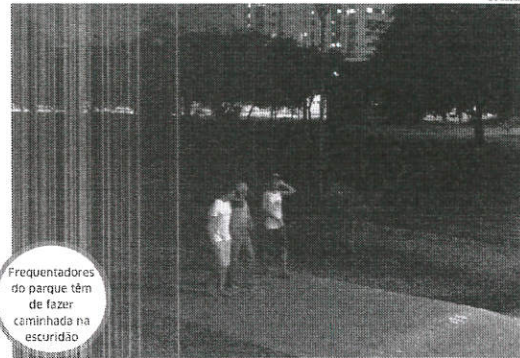
mais quadras poliesportivas. A inauguração ocorreu em junho de 2012.

No perímetro do Parque, foi fixada uma grade de 1.100 metros de aço inox, com dois metros de altura, com a finalidade de evitar corrosão por ferrugem. Apesar da medida, O Estado encontrou vários trechos da grade quebrados. De acordo com usuários do parque, os vândalos, além de violar a segurança do parque, também furtam o material para depois ser revendido.

Em nota, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp) informou que realiza periodicamente a manutenção dos pontos de luz do Parque do Bom Menino. A pasta comunicou ainda que está em fase de conclusão o projeto de revitalização total do sis-

tema de iluminação do parque, que incluirá a substituição de fiação danificada.

A Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania (Semusc) frisou que existe um patrulhamento da Guarda Municipal na área do Parque do Bom Menino, iniciando nas primeiras horas da manhã e encerrando às 19h. A Semusc ressaltou ainda que o monitoramento do local é realizado pelos guardas municipais com motocicletas e viatura, que fazem rondas constantes por todo o parque. •



Frequentadores do parque têm de fazer caminhada na escuridão



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA	
<input checked="" type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input type="checkbox"/> Política	<input type="checkbox"/> Cidades / Vida
<input type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde	<input type="checkbox"/> Geral	<input checked="" type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias	<input type="checkbox"/> Outros	
<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder		
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog		
DATA	16 / 03 / 2017	Página	06
		<input type="checkbox"/> Gerada	<input type="checkbox"/> Espontânea
		<input type="checkbox"/> Positiva	<input type="checkbox"/> Negativa

No interior, homem mata a ex-mulher e tenta suicídio

Assassinato aconteceu no município de Lago dos Rodrigues: suspeito, em seguida, disparou contra si mesmo, mas foi socorrido; em João Lisboa, outra mulher foi executada e o seu companheiro, baleado; polícia investiga os dois crimes

LEANDRO SANTOS
Do equipe de O Estado

Uma situação trágica e revoltante chocou os moradores da cidade de Lago dos Rodrigues (distante aproximadamente 300 km de São Luís). Na tarde de terça-feira, 14, um homem, inconformado com o término do relacionamento, matou a ex-esposa a tiros e depois tentou se matar, mas foi socorrido e levado para o hospital.

O caso aconteceu em uma residência no bairro Pimental e foi confirmado pelo tenente-coronel Evairildo Mendes, comandante do 19º Batalhão de Polícia Militar (19º BPM),

Suspeito não se conformava com a separação

Três tiros foram disparados contra a mulher

responsável pelo policiamento no município de Pedreiras em municípios próximos, Waldir Vieira Lima, de 42 anos, se desentendeu com a mulher, Iliandra de França Lima, e no fim da discussão fez três disparos contra ela com um revólver calibre 38. A vítima



Iliandra de França Lima, que foi morta pelo ex-marido Waldir Vieira Lima; ele tentou o suicídio, mas escapou

morte no local.

Após ver a ex-companheira no chão, Waldir Vieira disparou contra si, utilizando a mesma arma. Ele foi socorrido e levado para o hospital da cidade de Lago dos Rodrigues, mas, devido a gravidade, foi levado para o hospital em Barcelina, após fechamento desta unidade, onde está

de saúde ainda delicado, a cidade. De acordo com testemunhas, nos últimos dias os dois estavam mantendo uma relação conflituosa, com a ocorrência de brigas frequentes, que terminavam com a mulher chorando. O casal tinha três filhos, e o velório do enterro de Iliandra de França aconteceu no sistema.

Baleados Também na tarde de terça-feira, uma mulher foi executada e o companheiro dela baleado na cidade de João Lisboa, próximo ao município de Imperatriz. A mulher foi identificada como Gescilda Ferreira da Silva, de 22 anos, e o homem como Antônio Jordão Silva, também



Gescilda Ferreira, que foi executada por desconhecidos em João Lisboa

De acordo com informações da polícia, o crime aconteceu em uma estrada vicinal no povoado Centro dos Carlos. O casal estava em um veículo modelo Gol, cinza, de placas HPU-5322. O corpo de Gescilda foi encontrado fora do automóvel, e a suspeita é de que os assassinos estavam dentro do

veículo com as vítimas. Antônio Jordão foi alvejado com dois tiros na cabeça, sorrindo para um hospital em João Lisboa e transferido em seguida para uma unidade em Imperatriz. Ainda na terça-feira, ele passou por uma cirurgia e estava na unidade de tratamento semi-intensiva. •

Criminosos assaltam agência bancária em Vargem Grande

Fato ocorreu ontem à tarde no Bradesco; funcionários e clientes foram rendidos pelos bandidos, que na fuga fizeram um bancário refém que foi liberado em seguida, às margens da BR-222

Mais uma agência bancária foi alvo da ação de criminosos no interior do Maranhão. Bandidos invadiram a agência do Banco Bradesco no município de Vargem Grande (distante aproximadamente 170 km de São Luís), renderam funcionários e clientes e levaram dinheiro do local. Na fuga, eles ainda fizeram uma pessoa refém.

O caso já está sendo investigado pela polícia. De acordo com o delegado Luís Jorge Matos, do Departamento de Combate à Roubalça das Instituições Financeiras (Dercif), da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), quatro criminosos, em duas motocicletas, invadiram o local portando revólveres calibre 38. A ação de sequestro foi facilitada devido à agência não ter porta giratória. Eles meteram o rendimento o vigilante,



Setas indicam os bandidos quando fugiram, levando o refém na garupa

Ação Durante a ação, criminosos levaram o dinheiro que estava no

banco e na fuga fizeram um refém, que foi abandonado às margens da BR-222. Segundo as informações,

eles fugiram em direção a Itapucuru-Vitória. As equipes da polícia ficaram no local, disse o delegado Luís Jorge. A quantidade levada pelos criminosos não foi informada e até o fechamento desta edição, eles não tinham sido localizados.

O último assalto a banco registrado no interior do estado aconteceu na dia 14 de fevereiro, na cidade de Pedreiras. Na ocasião, quatro criminosos, portando pistolas, renderam os funcionários do Bradesco na mesma cidade, retiraram todo o dinheiro do sistema de autotendimento e, durante a fuga, levaram a arma do vigilante e um veículo de um morador, um Fiat Palio. O valor levado nesse assalto não foi informado pelo banco. Os bandidos fugiram em direção ao município de Pôrto de Itaóras. •

Caso Mariana Costa: primeira audiência será realizada hoje

Audiência será no Fórum Sarney Costa e contará com a presença de Lucas Porto, suspeito do crime

Está prevista para esta manhã a primeira audiência de instrução de processo referente ao assassinato da publicitária Mariana Moraes de Araújo Costa, de 33 anos, que aconteceu no mês de novembro do ano passado, em São Luís. O crime brutal, e que ganhou ampla repercussão, tem como principal suspeito o cunhado da vítima, o empresário Lucas Leite Ribeiro Porto, de 35 anos, que se encontra preso, chegando inclusive a confessar a autoria do crime.

A sessão acontecerá no Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro do Calhau. E durante a audiência, que será produzida as provas e ocoerência a oitiva dos testemunhos e as alegações finais.

A audiência acontecerá no salão de julgamentos da 4ª Vara do Juri e será presidida pelo juiz José Ribamar Godinho Helny Júnior. Ainda durante a sessão serão ouvidas cinco testemunhas de defesa e sete de acusação. O delegado Lúcio Rogério dos Nascimento, da Superintendência de Homocídios e Proteção à Pessoa (SHPP), e juntamente com dois peritos do Instituto de Criminalística do Maranhão (Icrim) também serão ouvidos.

Assassinato No dia 13 de novembro do ano pas-

sado, Mariana de Araújo Costa foi encontrada desarticulada em seu apartamento, no bairro do Luru, em São Luís. Lucas Leite Ribeiro Porto, cunhado da vítima, foi considerado pela polícia para o crime de Tiago, após imagens das câmeras do circuito de TV do condomínio mostrarem quando ele saía correndo pela estrada do prédio.

Dois dias depois, a polícia divulgou o resultado da autópsia e confirmou que antes do assassinato, foi consumado o ato de estupro com o cunhado carnal. A publicitária Porto assumiu a autoria, mas nega o estupro.

O promotor de Justiça Gilberto Câmara França Júnior, da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís, protocolou a denúncia contra Lucas Porto pelos crimes de estupro e homicídio qualificado. Ele pode pagar até 60 anos de prisão.

No caso de homicídio simples, a pena vai de seis a 20 anos. Houve ainda quatro qualificadores: morte por asfixia; causada por recurso que dificultou a defesa da vítima; praticado para ocultar outro crime cometido por ela; e homicídio. Neste caso, a pena sobe para até 30 anos. Já para estupro, a pena é de seis a 10 anos de reclusão, mas, caso resulte em morte da vítima, pode ser ampliada para até 30 anos. •

Estuprador é condenado a 67 anos de prisão

Cleber Nilson Araújo Lopes foi a julgamento por estuprar quatro menores na cidade de Santa Helena

O Poder Judiciário da Comarca de Santa Helena condenou ontem o homem identificado como Cleber Nilson Araújo Lopes a 67 anos de prisão por estuprar menores de idade. A informação foi divulgada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). O acusado não contestou a acusação.

Consta na ação penal que o criminoso praticou estupro em sequência contra vários menores, fatos esses ocorridos no município

de Santa Helena, que tem como titular na 3ª Vara a juíza Cyana de Fátima. Cleber Nilson foi preso no dia 6 de abril de 2016, pouco tempo depois de alistar de um terreno de dois anos na época. Os crimes foram praticados contra duas meninas e duas meninas, em diferentes épocas.

De acordo com o inquérito policial, essa prática a terrem 107 que o acusado praticava violência sexual contra a mesma vítima. Neste caso,

o ato de violência praticado a polícia e o abuso sexual foi comprovado. Foi a primeira vez que a polícia descobriu que mais três menores haviam sido abusados sexualmente por Cleber Nilson, sendo um menino e duas meninas com idades entre 11 e 13 anos. A decisão, em audiência, atribuiu a condenação de Cleber Nilson ao fato de ter cometido abusos quando era criança.

Delito An analfabeto, o réu, a magistrada citou em seu relatório processual, o sistema de ensino de forma regular, estando presentes os pressupostos para o crime de estupro de menor. Não houve nenhuma vítima ser de menor de idade, tampouco se aplicaram o quinquênio para prescrição. A materialidade dos fatos não foi comprovada através de laudos de exames de corpo de delito realizados nas vítimas. •

Ele afirmou também que "nos laudos realizados nos momentos comparados em relação às duas em duas vezes a única das exames. No entanto, à altura do crime, restou demonstrado pelos depoimentos dos menores, as quais relataram com precisão a assistência financeira de detalhes, tanto perante a autoridade policial quanto em juízo, sem contradições ou vacilões, as condutas perpetradas pelo acusado".

For verificado ainda, que o acusado sempre agiu de maneira íntima, há esperanças pela vítima salientou de não para ficar a sós com ela, ou levá-la para lugares distantes, para praticar os atos sexuais de natureza ilícita. "Os depoimentos das menores, são detalhados, sobre lugares e sobre os atos praticados pelo acusado, há mesmo reconhecimento quanto ao que foi relatado pelas crianças, mas de outra forma", destacou a juíza. •

SAIBA MAIS

Manifesto em frente ao fórum

O assassinato da publicitária Mariana Costa teve uma ampla repercussão, inclusive nacional. Dias após o crime, familiares e amigos da vítima realizaram manifestações na cidade

cobrando a responsabilização do culpado. Hoje, os familiares prometem realizar novos atos em frente ao Fórum Desembargador Sarney Costa.



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA	
<input type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input type="checkbox"/> Política	<input checked="" type="checkbox"/> Cidades / Vida
<input checked="" type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde	<input type="checkbox"/> Geral	<input type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias	<input type="checkbox"/> Outros	
<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder		
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog		
DATA	16 / 03 / 2017	Página	04
		<input type="checkbox"/> Gerada <input type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa	

Apanhou até morrer

Um desconhecido foi espancado e hospitalizado no Socorrão 2, onde morreu durante a madrugada. Até o final da tarde de ontem, o cadáver continuava no IML

Um homem não identificado, que se encontrava internado no Hospital Clementino Moura (Socorrão 2), morreu durante a

madrugada desta quarta-feira, na Unidade de Terapia Intensiva daquela casa de saúde. O cadáver foi transferido para o Instituto Médico Legal para as

perícias internas, que constataram que aquele homem morreu vítima de brutal espancamento. Até o final da tarde desta quarta-feira, o homem não havia sido

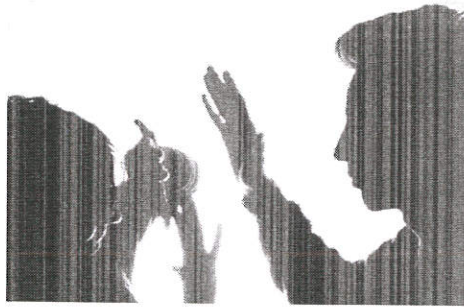
identificado. O cadáver foi recolhido à câmara frigorífica, onde aguarda ser identificado e reclamado por familiares. A polícia investiga as circunstâncias do crime.

VÍTIMAS

Mulheres brutalmente assassinadas

DOUGLAS CUNHA

Dois crimes contra mulheres aconteceram no Maranhão. Um na capital e outro no interior do estado, sendo uma execução e um feminicídio. A execução aconteceu na periferia de São Luís, na noite de segunda-feira, quando a senhora Maria Helena da Silva, 41 anos, teve sua casa, na Rua da Acerola 2, Vila Tufão, área da Vila Collier, no Distrito da Vila Maranhão, invadida por quatro homens, que ali chegaram em um automóvel de modelo e placa não identificados, e a executaram com vários tiros, fugindo em seguida, sem se deixarem identificar.



O feminicídio aconteceu na cidade de Lago dos Rodrigues, por volta das 15 horas de segunda-feira, quando

matou sua ex-mulher, Hilária de França, com quatro tiros na cabeça. O crime teria sido motivado porque Hilária não aceitou reatar o rela-

cionamento com Valdir Lima, que ficou muito encurvadado ao saber que sua ex-mulher havia brincado o carnaval.

Após cometer o crime, o homem tentou suicidar-se, desferindo um tiro contra a própria cabeça. Entretanto, ele não morreu e foi socorrido e internado no Hospital de Bacabal, onde permanece sob custódia da Polícia, visto que será indiciado pelo crime de feminicídio. Em São Luís, autoridades da Superintendência de Homicídios e Proteção à Pessoa – SHPP investigam a vida progressa de Maria Helena Silva, executada na Vila Collier, na esperança de assim identificar os assassinos.

FLAGRA

Suspeitos presos com simulacro de garrucha

Três homens foram presos na Rua Armando Vieira Silva, no Apeadouro, portando uma arma de fabricação caseira (simulacro de garrucha), calibre 38 e quatro balas. Os referidos foram surpreendidos por uma guarnição da Polícia Militar, que os observou em

atitudes suspeitas e os abordou, encontrando a arma. Os suspeitos Vítor Martins, Fábio do Nascimento Pereira e John Herbert Santos foram apresentados ao Plantão da Polícia Civil, na Rua do Norte, onde foram autuados por porte ilegal de arma de fogo.

ANIL

Mistério envolve a morte de dois homens

Dois cadáveres deram entrada no Instituto Médico Legal, vítimas de mortes em circunstâncias desconhecidas. O adolescente Vinícius Xavier, de 16 anos, morreu no Pronto Socorro do Anil. A Polícia Técnica concluiu que ele teve morte por causa indeterminada, estando as investigações, pelos pe-

ritos, se desenvolvendo para definir as circunstâncias do desenlace.

A outra vítima foi o jovem Wagner Martins Pereira, de 21 anos. Ele morreu no Hospital Municipal Djalma Marques (Socorrão 2), vítima de agressão a tiros. O crime está sendo investigado pelas autoridades da Polícia Judiciária.

TRÁFICO

Bar era só fachada para venda de drogas

No Sá Viana, uma mulher identificada apenas como "Bugaloo" foi surpreendida por agentes do GSA do 1º BPM, em um bar de sua propriedade, onde estava comercializando drogas. Com ela foram apreendidas cem petecas de crack e mais uma pedra grande daquele entor-

pecente. Bugaloo foi apresentada ao Plantão da Polícia Civil, na Vila Embratel, onde foi autuada em flagrante por tráfico de drogas.

Aquela mulher montou um bar, mas estava utilizando a casa comercial para o narcotráfico. A polícia investigou e conseguiu prendê-la.



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA
<input type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input type="checkbox"/> Política <input type="checkbox"/> Cidades / Vida <input type="checkbox"/> Geral <input checked="" type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde	
<input checked="" type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias	
<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder	<input type="checkbox"/> Outros
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog	
DATA 11/03/2017	Página 12	<input type="checkbox"/> Gerada <input type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa

PM prende três suspeitos por tráfico no Coroadinho

Carlos Augusto Pereira; Thalia Vitória Costa e Ikaro Rayanderson Rodrigues, o "Grego", de 19 anos, foram presos em flagrante na Rua do Muro, no Coroadinho, em São Luís, no fim da manhã desta quarta-feira (15). Na casa em que eles estavam, segundo a Polícia Militar, foram apreendidos uma espingarda calibre 12 e vários entorpecentes.

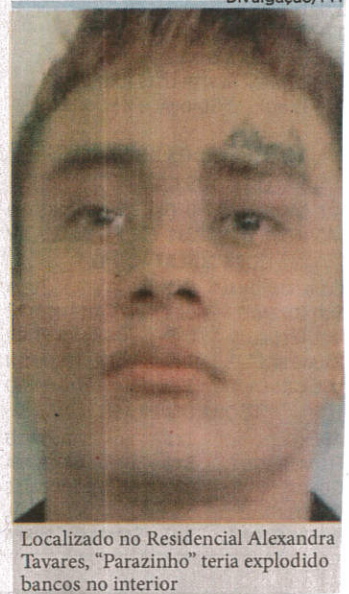
Os militares do Grupo de Serviço Avançado (GSA), do 1º Batalhão de Polícia Militar (BPM), seguiram ao local em atendimento a denúncias anônimas que indicavam uma casa onde traficantes se reuniam. No interior do imóvel, as equipes encontraram uma espingarda calibre 12, contendo

oito munições; um revólver calibre 38, da Taurus, com cinco munições; 170 embalos de um tipo de maconha conhecido popularmente como "tof-tof"; 50 cabeças de crack; duas petecas de cocaína e uma balança de precisão.

Os policiais do "serviço velado" também apreenderam dois celulares, uma quantia em dinheiro no valor de R\$ 64 e um relógio. Ainda foi encontrada na casa uma carta assinada pela facção Bonde dos 40. No momento em que foi preso, Ikaro Rayanderson usava uma tornozeleira eletrônica.

Os dois jovens e a mulher foram apresentados no 10º Distrito Policial (DP), do Bom Jesus.

(NELSON MELO)



Divulgação/PM
Localizado no Residencial Alexandra Tavares, "Parazinho" teria explodido bancos no interior



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA
<input type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input type="checkbox"/> Política <input type="checkbox"/> Cidades / Vida <input type="checkbox"/> Geral <input checked="" type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde	
<input checked="" type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias	
<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder	<input type="checkbox"/> Outros
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog	
DATA 16 / 03 / 2017	Página 12	<input type="checkbox"/> Gerada <input type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa

Presença dupla envolvida em assalto com refém na casa de suplente a vereador

Gilvan Alves de Lima, de 21 anos, e seu comparsa, Caio César Sousa Xavier, 22, foram capturados na cidade de Açailândia logo após a prática de um assalto ousado com refém, na manhã desta quarta-feira (15), por volta das 7h. Eles invadiram a casa de um suplente a vereador, José da Silva Souza, o Zezim Honda (PTC), 32, aterrorizando o político e sua família. A prisão deles ocorreu ainda dentro do imóvel. A 5ª Companhia Independente de Açailândia contou que Zezim havia saído de casa para comprar leite, e, quando retornou, foi surpreendido por bandidos encapuzados e armados que o renderam, sendo que sua família já estava sendo mantida refém pelos suspeitos. Dentro da residência, os criminosos escolheram vários objetos, incluindo joias, para subtrair do local. No entanto, uma pessoa que transitava pela rua teria presenciado o momento em que os bandidos entravam com o suplente na casa e acionou a Polícia Militar, que enviou uma guarnição ao endereço. Teria ocorrido uma troca de tiros entre os militares e os criminosos, que acabaram sendo presos. Segundo as fontes, há alguns dias, Caio César vinha monitorando Zezim, inclusive, teria frequentado a igreja por onde a vítima se congrega. (NM)

Delegacia de Ribamar captura mãe e filho por tráfico de drogas

No fim da tarde desta terça-feira (14), a Delegacia Especial de São José de Ribamar efetuou a prisão de Ana Paula Silva, de 40 anos, e seu filho, Kleber Lucas Alves da Silva, 20, que é conhecido como "Bracinho" ou "Bracim". Na residência deles, os policiais civis apreenderam, de acordo com informações dos próprios investigadores, embalagens de crack e maconha. A ação da equipe foi registrada na Rua Dario Santos, no bairro João de Cadal, em São José de Ribamar, segundo o delegado Jader Alves, titular daquela delegacia. Além da droga, eles recolheram no imóvel apetrechos utilizados para a confecção do material ilícito e pássaros silvestres. (NM)

Bandidos invadem agência do Bradesco de Vargem Grande

Na tarde desta quarta-feira (15), a agência do Bradesco da cidade de Vargem Grande foi invadida por bandidos. Os criminosos, em número de quatro, fortemente armados, ainda teriam levado um dos funcionários do banco como refém. O grupo, de acordo com informações da Polícia Militar, chegou ao local em duas motocicletas. O valor retirado do estabelecimento não foi divulgado. Conforme as fontes policiais, este foi considerado o terceiro assalto à agência em menos de seis meses. O refém foi libertado pouco depois. (NM)

Envolvido em explosão de banco no interior é preso na Cidade Olímpica

Suspeito por explosões de banco nas cidades maranhenses de Santa Luzia do Paruá e Maranhãozinho, Abiel Pereira Lima, de 23 anos, o "Parazinho", foi localizado no Residencial Alexandra Tavares, na região da Cidade Olímpica, em São Luís. O criminoso estava em uma motocicleta roubada, da marca Dafra vermelha, de placa NMR-8231, na noite de terça-feira (14). Durante patrulhamento pela localidade, disse o tenente-coronel Aritanã, comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar (BPM), o suspeito foi parado pela guarnição, que descobriu junto ao Centro Integrado de Operações de Segurança (Ciops) que a motocicleta estava irregular por ter sido roubada. A fonte observou que "Parazinho" é considerado um bandido de alta periculosidade, e responde a processo criminal na Comarca de Santa Luzia do Paruá por associação criminosa e explosão a caixas eletrônicos. Em 2013, prosseguiu dizendo Aritanã, ele foi preso na cidade de Buriticupu pelos crimes de roubo qualificado e dano ao patrimônio público. No ano seguinte, participou do incêndio à Delegacia daquele município. (NM)

(NM)



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA
<input type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input type="checkbox"/> Política <input type="checkbox"/> Cidades / Vida <input type="checkbox"/> Geral <input checked="" type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde	
<input type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias	
<input checked="" type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder	<input type="checkbox"/> Outros
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog	
DATA 16 / 03 / 2017	Página 07	<input type="checkbox"/> Gerada <input type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa

ESTREITO

Polícia Civil apreende carro com chassi adulterado

Na tarde da última segunda-feira (13) a Polícia Civil por meio da Delegacia da cidade Estreito com apoio do 12º Batalhão da Polícia Militar daquele município conseguiu localizar uma caminhonete do modelo HILUX, através de informações repassadas pelo Departamento Estadual

de Investigação (DEIC) do Tocantins.

Segundo informações repassadas pelo Delegado Felipe Madureira, trata-se de um veículo com adulteração no número chassi e do motor, feitos de forma “grosseira e suprimida” e placa clonada de outra caminhonete de característica

semelhantes na capital do Estado de Goiás. Além disso foi constatado que a documentação também é adulterada, sendo os documentos do veículo apresentados pelo condutor conterem informações falsas referente a clonagem do veículo e ainda sendo oriundas de um lote de documentos roubados,

fato comprovado com ajuda da Polícia Rodoviária Federal em Porto Franco.

O condutor e atual proprietário do veículo, identificado como Cesar Alves de Sousa foi apresentado juntamente com a caminhonete recuperada na Delegacia de Estreito para os devidos procedimentos legais.

INVESTIGAÇÃO

Homem acusado de pistolagem e roubo a banco é preso



João Jurandir Coutinho Feitosa, de 47 anos

A Polícia Civil por meio da 7ª Delegacia Regional do município de Santa Inês, após dias de investigação, conseguiu prender na manhã de ontem (14) João Jurandir Coutinho Feitosa, de 47 anos, classificado como um criminoso de alta periculosidade e envolvido em vários crimes na região de Santa Inês.

Segundo informações do Delegado Ederson Martins, o acusado, fazia parte de um bando conhecido “Carrada”, especializado nos crimes de pistolagem e assalto a banco, sendo

um dos poucos remanescentes vivo de tal quadrilha. A prisão de Jurandir foi resultado de uma investigação da Polícia Civil do Maranhão que decretou a prisão do mesmo na cidade de Bela Vista do Maranhão.

Em desfavor do acusado conhecido também como “Papinha” consta em aberto 4 mandatos de prisão expedidos pela justiça do estado do Ceará, sendo que um deles em virtude de uma condenação de 15 anos por assalto, tráfico de drogas ilícitas e a antiga formação de quadrilha.

Prisão

A Polícia Civil por meio da delegacia especial de São José de Ribamar, prendeu na tarde de ontem (14), Ana Paula Silva (40) e Kleber Lucas Alves da Silva (20), popularmente conhecido como “Bracinho ou Bracim”, pelo crime de tráfico e associação ao tráfico de drogas. Segundo o delegado Jader Alves, os dois são mãe e filho envolvidos nessa prática de criminosa. Com eles foram encontradas substâncias similar ao crack e a maconha, apetrechos para o tráfico e pássaros silvestres, na rua Dário Santos, no bairro João Cadal.



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA	
<input type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input type="checkbox"/> Política	<input type="checkbox"/> Cidades / Vida <input type="checkbox"/> Geral <input checked="" type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde		
<input type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias		
<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder		
<input checked="" type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog	<input type="checkbox"/> Outros	
DATA	16 / 03 / 2017	Página	07
		<input type="checkbox"/> Gerada <input type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa	

Acusado de estupro e molestar menores recebe pena de 67 anos em Santa Helena

O Poder Judiciário da Comarca de Santa Helena condenou o homem identificado como Cléber Nilson Araújo Lopes. Consta na ação penal que o acusado Cléber praticou estupro em sequência contra vários menores, fatos esses ocorridos no Município de Santa Helena, que tem como titular na 1ª Vara a juíza Cynara Freire. O acusado foi preso no dia 6 de abril de 2009, pouco tempo depois de abusar de um menino de oito anos de idade na época. Os crimes foram praticados contra dois meninos e duas meninas, em diferentes épocas.

De acordo com o inquérito policial, essa já era a terceira vez que o acusado praticava violência sexual contra essa vítima. Neste caso, o tio da vítima que procurou a polícia, sendo comprovado o abuso sexual. Foi após a prisão que ficou apurado pela polícia que mais três menores sofreram abusos sexuais cometidos por Cléber Nilson, sendo um menino e duas me-

ninas com idades entre 11 e 13 anos. A defesa, em audiência, atribuiu os crimes afirmando Cléber teria sofrido abusos quando era criança.

Ao analisar o caso, a magistrada citou que "a relação processual se instaurou e se desenvolveu de forma regular, estando presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Não há nulidades a serem declaradas de ofício, tampouco se implementou qualquer prazo prescricional. A materialidade dos fatos restou comprovada através de laudos de exames de corpo de delito realizados nas vítimas".

E segue na sentença: "Nos laudos realizados nas meninas comprovam que nenhuma das duas era mais virgem à época dos exames. No tocante à autoria do crime, restou demonstrada pelos depoimentos das duas vítimas, as quais relataram com imensa e assustadora riqueza de detalhes, tanto perante a autoridade policial quanto em

juízo, sem contradições ou vacilações, as condutas perpetradas pelo acusado".

Foi verificado, ainda, que o acusado sempre agia do mesmo jeito. Ele esperava os pais das vítimas saírem de casa para ficar a sós com elas ou levando elas a lugares distantes, para praticar os abusos sexuais das mais diversas formas. "Os depoimentos dos menores são detalhados, sobre lugares e sobre os atos praticados pelo acusado. Ele mesmo confirmou parte do que foi relatado pelas crianças, mas de outra forma". Cléber é primo das quatro vítimas constantes no processo e afirmou que as conhece desde que nasceram.

A Justiça reconheceu que houve a continuidade delitiva com relação a cada uma das vítimas de maneira isolada. De pronto, a juíza julgou procedente e declarou Cléber Nilson Araújo Lopes, passando a dosar a pena em cada caso, resultando em 67 anos e nove dias de prisão. Cléber está foragido.

Bandidos fazem o raspa na agência do Bradesco de Vargem Grande

Na tarde desta quarta-feira (15), a agência do Bradesco da cidade de Vargem Grande foi invadida por bandidos.

Os criminosos, em número de quatro, fortemente armados, ainda teriam levado um dos funcionários do banco como refém.

O grupo, de acordo com informações da Polícia Militar, chegou ao local em duas motocicletas. O valor retirado do estabelecimento não foi divulgado.

Conforme as fontes policiais, este foi considerado o terceiro assalto à agência em menos de seis meses. O refém foi libertado pouco depois.

TIROTEIO EM SÃO LUÍS

- Por volta das 14h iniciou-se um tiroteio nas ruas do Centro de São Luís.

Um homem ainda não identificado foi alvejado com um tiro na perna.

O rapaz ficou jogado na calçada aguardando o socorro e gritando com dores.



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA
() O Estado do MA	<input checked="" type="checkbox"/> Atos e Fatos	() Política () Cidades / Vida () Geral <input checked="" type="checkbox"/> Polícia
() O Imparcial	() A tarde	
() Pequeno	() Correio de Notícias	
() Debate	() O quarto poder	() Outros
() Extra	() Internet / Blog	
DATA 16 / 03 / 2017	Página 08	() Gerada () Espontânea () Positiva () Negativa

'ATAQUE EPILÉPTICO'

Adolescente morre após abordagem policial na Aurora

O adolescente de 16 anos, Vinicius Xavier Ribeiro, morreu na tarde de terça-feira (14) após sofrer ataque de epilepsia em abordagem policial no bairro da Aurora. Segundo a família do menor, houve violência na abordagem policial do GTM do 8.º Batalhão, o que teria causado a epilepsia. De acordo com a médica do Pronto Socorro do Anil, Vinicius já teria chegado ao local morto.

Vinicius teria saído de casa, localizada em um Conjunto Habitacional na Aurora, em uma moto, acompanhado de um amigo. Ambos foram abordados por policiais do GTM, do 8.º Batalhão e, na abordagem, teria sido agredido com socos no estômago e na cabeça — o que teria causado um ataque epiléptico. Esta é a versão defendida por Paula de



Vinicius Xavier teve um ataque epiléptico durante abordagem na Aurora

Cássia, esposa do menor, e por sua família, que busca justiça para Vinicius. De acordo com seus familiares, existem várias testemunhas (e até vídeos) que registraram a agressão policial.

Após o ataque epiléptico, ele foi levado ao Pronto Socorro do Anil, mas ele não resistiu. A médica que o recebeu disse que ele já chegou sem vida.

Ainda segundo a esposa

de Vinicius, ele era amado pela comunidade e teria uma passagem pela polícia por uma recepção. No caso, ele teria comprado uma moto de indivíduo não identificado, posteriormente foi verificado que a moto havia sido roubada. O adolescente foi apreendido para verificação e depois foi liberado. O veículo também foi devolvido.

A família disse que buscaria apoio junto a um advogado e também esclarecimentos com o comandante.

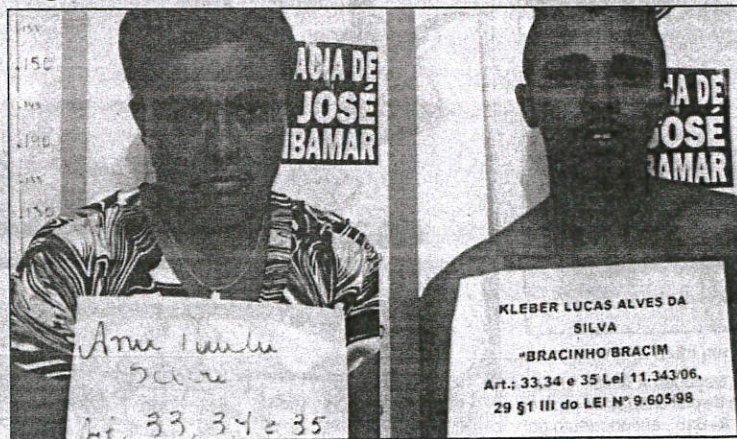
Outras pessoas defendem a versão de que não houve uma agressão à Vinicius, mas que durante a abordagem o adolescente teria ficado nervoso e tido o ataque.

De acordo com fontes que preferiram não se identificar, um inquérito será instaurado para investigar o caso.

'Bracinho' e genitora são presos por tráfico

Agentes da Delegacia Especial do Município de São José de Ribamar, comandados pelo Delegado Jader Alves, prenderam ontem, em flagrante delito, a mulher Ana Paula tSilva, de 40 anos, e seu filho Kleber Lucas Alves Silva, o "Bracinho", de 20 anos, por envolvimento e associação ao tráfico de drogas. As prisões ocorreram na residência dos acusados situada à Rua Dário Santos, no Bairro João de Cadal.

Nas dependências do imóvel, os policiais encontraram crack e maconha, apetrechos para manuseio das drogas, além de pássaros silvestres. Receberam voz de prisão e, em seguida, autuados em flagrante.





MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA	
<input type="checkbox"/> O Estado do MA	<input checked="" type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input type="checkbox"/> Política	<input type="checkbox"/> Cidades / Vida <input type="checkbox"/> Geral <input checked="" type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde		
<input type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias		
<input type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder		
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog	<input type="checkbox"/> Outros	
DATA	16/ 03/ 2017	Página	08
		<input type="checkbox"/> Gerada <input type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa	

Suspeitos de tráfico de drogas são presos no Coroadinho



Todos foram conduzidos para o 10º DP

Carlos Augusto Pereira (27 anos), Ikaro Rayanderson Rodrigues (19 anos) e Thalia Vitória Costa (19 anos), foram presos em flagrante durante uma operação do Serviço de Inteligência da Polícia Civil. O trio era responsável pelo comércio de drogas na rua do Muro, próximo à feira do bairro Coroadinho.

Os policiais encontraram com os criminosos mais de 170 papérolas de maconha, 50 papérolas de crack e cocaína. Tam-

bém foi apreendida uma escopeta calibre 12 e um revólver calibre 38.

De acordo com informações, todos já possuem passagens pela polícia. No momento da prisão, Ikaro Rayanderson Rodrigues estava usando uma tornozeleira eletrônica, que havia sido preso pelo crime de assalto a mão armada.

Todos foram conduzidos para o 10º Distrito Policial e responderão pelo crime de tráfico de drogas.

Homem é vítima de atentado no Centro

Um homem desconhecido foi alvejado com vários tiros quando transitava, no início da tarde de ontem, no Centro de São Luís. Os autores dos disparos foram quatro homens que estavam num veículo, cor prata, de placa não identificada, que fugiram em alta velocidade do local do atentado. A vítima caminhava tranquilamente e, ao cruzar com a Rua do Alecrim, no Centro, foi pega de surpresa pelos inimigos. O desconhecido foi socorrido por populares e encaminhado, às pressas, para o Hospital Municipal Djalma Marques (HMDM/ Socorrão I). Até o fechamento desta edição não havia informações sobre seu estado de saúde.

Bandidos executam mulher na Vila Tufão

A Polícia investiga para identificar e prender quatro homens que invadiram, na noite de terça-feira (14), a residência de Maria Helena da Silva, de 41 anos, localizada na Rua Acerola, Vila Tufão, área da Vila Maranhão, e a mataram com vários tiros. Depois da execução da mulher, os assassinos promoveram um quebra-quebra no imóvel da vítima. Sem seguida, fugiram.

Duas mortes por arma de fogo e um espancamento, segundo IML

Três corpos de vítimas de mortes violentas deram entrada no Instituto Médico Legal (IML) de São Luís, nas últimas horas. Wagner Martins Pereira, de 20 anos, foi vítima de arma de fogo e morreu no Hospital Djalma Marques (Socorrão I). Na Vila Colier, Maria Helena da Silva, de 41 anos, teve a casa invadida por quatro homens que efetuaram vários tiros contra ela. E foi registrado, também, um espancamento de uma pessoa não identificada. A vítima chegou a ser levada ao Hospital Clementino Moura (Socorrão II), mas não resistiu.

Acusado de estuprar e molestar menores recebe pena de 67 anos

O Poder Judiciário da Comarca de Santa Helena condenou o homem identificado como Cléber Nilson Araújo Lopes. Consta na ação penal que o acusado Cléber praticou estupros em sequência contra vários menores, fatos esses ocorridos no município de Santa Helena, que tem como titular na 1ª Vara a juíza Cynara Freire. O acusado foi preso no dia 6 de abril de 2009, pouco tempo depois de abusar de um menino de oito anos de idade na época. Os crimes foram praticados contra dois meninos e duas meninas, em diferentes épocas.



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO		EDITORIA
<input type="checkbox"/> O Estado do MA	<input type="checkbox"/> Atos e Fatos	<input checked="" type="checkbox"/> Política <input type="checkbox"/> Cidades / Vida <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Polícia
<input type="checkbox"/> O Imparcial	<input type="checkbox"/> A tarde	<input checked="" type="checkbox"/> Outros <i>Bate Rebate</i>
<input type="checkbox"/> Pequeno	<input type="checkbox"/> Correio de Notícias	
<input checked="" type="checkbox"/> Debate	<input type="checkbox"/> O quarto poder	
<input type="checkbox"/> Extra	<input type="checkbox"/> Internet / Blog	
DATA <i>16</i> / 03 / 2017	Página <i>03</i>	<input type="checkbox"/> Gerada <input type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa

PENA DE 67 ANOS

O Poder Judiciário da Comarca de Santa Helena condenou o homem identificado como Cléber Nilson Araújo Lopes. Consta na ação penal que o acusado Cléber praticou estupro em sequência contra vários menores, fatos esses ocorridos no município de Santa Helena, que tem como titular a juíza Cynara Freire. O acusado foi preso no dia 6 de abril de 2009, pouco tempo depois de abusar de um menino de oito anos de idade na época. Os crimes foram praticados contra dois meninos e duas meninas, em diferentes épocas. De acordo com o inquérito policial, essa já era a terceira vez que o acusado praticava violência sexual contra essa vítima. Neste caso, o tio da vítima que procurou a polícia, sendo comprovado o abuso sexual. Foi após a prisão que ficou apurado pela polícia que mais três menores sofreram abusos sexuais cometidos por Cléber Nilson, sendo um menino e duas meninas com idades entre 11 e 13 anos. A defesa, em audiência, atribuiu os crimes afirmando Cléber teria sofrido abusos quando era criança. Ao analisar o caso, a magistrada citou que "a relação processual se instaurou e se desenvolveu de forma regular, estando presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Não há nulidades a serem declaradas de ofício, tampouco se implementou qualquer prazo prescricional. A materialidade dos fatos restou comprovada através de laudos de exames de corpo de delito realizados nas vítimas".